



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.362/2021  
DE 12 DE JULHO DE 2021.**

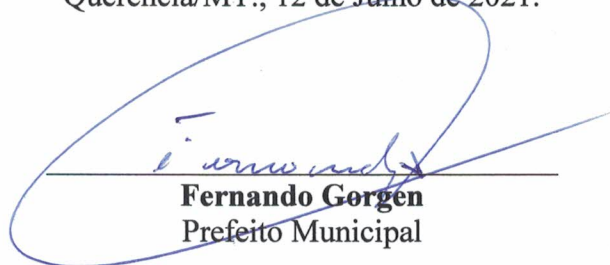
**“Dispõe sobre alteração do Anexo Único da Lei Municipal N. 1.155/2019 de 15 de abril de 2019 e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o número de vagas para os seguintes cargos: 15 vagas de Enfermeiro 40 horas; 04 vagas de Médico Clínico Geral 40 horas; 03 vagas de atendente de Farmácia 40 horas, 06 vagas de Recepcionista da Saúde, 40 horas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Querência/MT., 12 de Julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Gorgen**  
Prefeito Municipal